



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 245/2025 - GP/CM

São Gabriel da Palha, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Palha-ES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, os projetos de lei abaixo discriminados, aprovados nas Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 14 de abril de 2025, para sanção deste Poder:

PROJETO DE LEI nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Código de Vigilância em Saúde do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”

PROJETO DE LEI nº 37/2025, de autoria do Vereador Orian Baptista Pinheiro, que “Institui o Dia do Jeans e do Trabalhador da Indústria Têxtil e da Confecção e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI nº 43/2025, de autoria do Vereador Orian Baptista Pinheiro, que “Institui o Dia do Produtor de Café Conilon e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI nº 49/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Institui a semana municipal da agricultura familiar no Município de São Gabriel da Palha”.

PROJETO DE LEI nº 51/2025, de autoria do Vereador Renato Dinis Techio, que “Institui o primeiro sábado do mês de junho como o Dia da Mulher Missionária Adventista”.

PROJETO DE LEI nº 55/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Municipal”.

PROJETO DE LEI nº 70/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o anexo II da Lei nº 3.184 de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

Respeitosamente,

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente